



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DE MINAS

PRAÇA CORONEL JOAQUIM RESENDE, 69 CEP 35.490000
ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei Nº 1.108, de 23 de Setembro de 1994

Declara de Utilidade Pública
o São José Esporte Clube.

A Câmara Municipal de Entre Rios de Minas decreta e eu,
Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

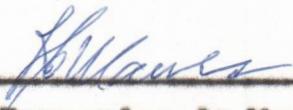
Art. 1º - O São José Esporte Clube, sediado no povoado
de São José das Mercês, Zona Rural e Distrito Sede do Município
de Entre Rios de Minas, está em plena atividade e no cumprimento
de seus objetivos estatutários.

Art. 2º - Fica, portanto, declarado de Utilidade Pública
o referido Clube "SÃO JOSE ESPORTE CLUBE", devidamente inscrito
no CGC/MF sob o nº 00.175.334/0001-04 .

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas, 23 de Setembro de 1.994.


Hugo Bernardes de Moura

-Prefeito Municipal-